



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 38

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 10-61

Autoriza o registro de jazida de salgema, de Sobradinho, no município de Luiz Correia, Estado do Piauí e he destina uma parcela para entrega ao consumo.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 3.137, de 13 de maio de 1957, e considerando o que se contém do Processo CD — 9-60, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o registro deste Instituto da jazida de salgema,

de Sobradinho, no município de Luiz Correia, no Estado do Piauí.

Art. 2º Para a entrega ao consumo, lhe é destinado anualmente, na forma do art. 38 parágrafo 1º do Regulamento anexo ao Decreto nú-

mero 46.002, de 15 de maio de 1959, uma parcela de metade do acréscimo a que se refere a alínea a do artigo 36 do citado Regulamento.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, em 7 de abril de 1960. — *Marcos Nogueira da Silva*, Vice-Presidente do C. D. em exercício.

Nº 5.032 — 11-2-61 — Cr\$ 132,00

YO BRASILEIRO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei nº 1.711)

Lourival Pereira dos Santos, matrícula nº 3.192, Op. Of. Lustração, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 21-9 a 20-10-60 (P. 37.523).

Mário Praxedes de Andrade, matrícula nº 22.463, Marinheiro do QMBF, 33 dias iniciais, de 19-8 a 10-9-60 (P. 36.188).

Adicionais — (deferidos)

Alquimédo José Amorim, matrícula 2.039, Op. Of. Fundição, Estaleiros, 15% a partir de 29-5-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 9.683,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.525,00, mensais (P. 31.332).

Antônio Corrêa de Souza, matrícula nº 3.397, Op. Of. C. Naval, Estaleiros, 15% a partir de 17-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 8.445,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.535,00, mensais (P. 24.803).

Nestor Coelho Ribas, matr. número 4.851, Taifeiro, do QMBF, 15% a partir de 25-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 7.453,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.774,50, mensais (P. 35.060).

Orlando Antonio Rosa, matr. número 3.907, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 15% a partir de 13-8-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 4.056,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.525,00, mensais (P. 30.269).

Wilson Martins do Amaral, matrícula nº 3.988, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 15% a partir de 20-4-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 12.533,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.535,00, mensais (P. 15.114).

Certidões — (deferidos)

José Ribeiro, matr. nº 2.248, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, tempo de serviço para fins de aposentadoria (P. 33.347).

Luiz de Carvalho, matr. nº 1.987, Op. Of. Fundição, Estaleiros, tempo de serviço para fins de aposentadoria (P. 33.057).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Marília Barretto, matr. nº 567, Of. Administrativo, S.P., tempo de serviço para fins de aposentadoria (P. número 33.820).

Nelson de Souza Borges, matr. número 12.064, ex-servidor, tempo de serviço prestado nesta Autarquia, para fazer prova junto à Administração do Porto do Rio de Janeiro (P. 31.963).

Ursulina Batista Passos, viúva do servidor Claudionor de Oliveira Passos, matr. nº 5.009, tempo de serviço prestado pelo "de cujus" para prova junto ao IAPM (P. 37.633).

Quinquênios — (deferidos)

Ary Ribeiro Martins, matr. número 21.590, Trabalhador Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 12 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.475,70, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 26.339).

Dalvo Zacarias de Oliveira, matrícula nº 21.517, Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 23 de julho de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 762,70, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 31.104).

Jacy Nogueira Tavares, matr. número 21.548, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 7 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.520,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 27.278).

Jair Freitas Cordelro, matr. número 22.025, Trab. T.S.G., Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 14-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 889,80, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 24.159).

Jorge Silva, matr. nº 21.541, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 4-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.306,80, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 30.266).

Manoel dos Santos, matr. 21.569, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 16-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.173,50, e a partir de 1-10-1960,

Cr\$ 346,70, mensais (P. 30.510).

Ney Braga de Araújo, matrícula 21.603, Op. Of. Pintura, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 8-6-1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.064,60, e a partir de 1-10-1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 29.069).

Neyr de Oliveira, matr. 21.619, Op. Of. S. Oxid-Aceticino, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 21-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-1960, Cr\$ 889,60, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 29.619).

Onésimo Costa, matr. 22.027, Op. Of. Frigorífica, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 7 de julho de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 970,70, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 30.513).

Orlando Machado, matr. 7.578, Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 7 de fevereiro de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 4.350,00, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 30.904).

Octacílio Alves de Araújo, matrícula 8.233, Op. Of. Ferreiro, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 2-3-60, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 2.600,00, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 31.339).

Pedro Vieira das Neves, matrícula 13.712, Enfermeiro do QMBF, 1º quinquênio a partir de 14 de fevereiro de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 4.232,20, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 650,00, mensais (P. 36.409).

Pedro Engracio dos Santos, matrícula 21.657, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 12 de julho de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 912,90, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 30.273).

Sebastião Ferreira Peçanha, matrícula 7.907, Trab. da T.S.G., Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 11 de setembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960,

Cr\$ 260,00, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 1.173,00, mensais (P. 28.512).

Válter Vieira Póvoas, matr. 21.528, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 27 de abril de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.609,10, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 29.490).

Vital Pinheiro de Mendonça, matrícula 8.004, Op. Of. Pedreiro, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 4 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 2.849,80, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 26.589).

Walter Félpe da Cunha, matrícula 22.022, Op. Of. Pedreiro, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 24 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.369,00, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 29.073).

Walter Félpe da Cunha, matrícula 22.022, Op. Of. Pedreiro, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 26 de junho de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 577,60, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 32.191).

Walter José Câmara, matr. 21.597, Op. Of. C. de Ferro Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 9 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.502,40, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 31.035).

Walter de Souza Pinto, matrícula 21.627, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1º quinquênio a partir de 30 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.493,50, e a partir de 1 de outubro de 1960, Cr\$ 346,70, mensais (P. 30.274).

Pedidos diversos:

José Caetano dos Santos, matrícula 4.377, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, alegando motivo, pede seu retorno às funções de Encarregado do Expediente do Serviço de Plantação e Incêndio. — Indeferido, face as informações dos Estaleiros (P. 23.910).

Leonel Ernesto da Silva, matrícula 20.528, Meco do QMBF, expondo motivo, pede a concessão de férias relativas aos anos de 1952 a 1956. — Indeferido, face as informações (P. 37.132).

Indolindo Edwege de Souza, matrícula 20.842, 3º Cozinheiro do QMBF,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 7 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 95,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de título de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As assinaturas deverão ser renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

pagamento de horas extraordinárias. — Arquivar-se; assunto solucionado (P. 36.900).

Luiza Georgina Aguiar, viúva do servidor Eduardo Aguiar, mat. 642, pagamento de salário esposa a partir de 1961, a que se junta com anexo. — Indeferido, por falta de amparo legal (P. 36.844).

Luiz Alves da Silva, mat. 6.886, Tálamo do QMBF, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Indeferido. O requerente ainda não tem tempo para o que pede" (P. 36.572).

Luiz Péricles Calazans, mat. 15.368, 1. Maquinista do QMBF, pagamento diferença de vencimentos atrasados: "Aguardar pagamento" (P. 36.435).

Manoel Antonio Pacheco, matrícula 9.202, Op. T.S.G., Estaleiros, consignação mensalidade sindical de classe: "Deferido" (P. 36.349).

Manoel Januário de Sant'Anna, matrícula 14.505, servidor inativo, pagamento diferença de etapa: "Arquivar-se" (P. 37.941).

Manoel Jose de Moura, matrícula 12.336, Marinheiro do QMBF, averbação tempo de serviço prescrito à Cia. Nacional de Navegação Costeira: "Averbar-se, em face da prova junta, 124 dias. Comunicar-se a repartição expedidora" (P. 34.135).

Manoel Lopes de Oliveira, matrícula 16.289, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face as informações" (P. 36.905).

Maria Bernadete David, mat. 22.617, Op. da Lavandaria, fornecimento de uma passagem de 1.ª classe, Rio-Recife, em favor de sua genitora, para desconto em três prestações: "Deferido" (P. 38.631).

Mario da Silva Ferreira, matrícula 12.765, Tálamo do QMBF, transferência para a categoria de Carvoeiro: "Aguardar a organização dos quadros" (P. 21.286).

Moacir Jorge Rangel, mat. 16.323, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face as informações" (P. 36.756).

Mojás Alves, mat. 7.725, Op. Of.

Carpintaria, Estaleiros, pagamento gratificação adicional por tempo de serviço: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo SP, a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação" (P. 34.341).

Nelson de Souza Cavalcante, matrícula 13.685, ex-servidor, reconsideração do despacho dado ao seu

LEI N.º 3.826

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

— Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e de outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 839

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

pedido de certidão tempo de serviço, contando, inclusive, o tempo em que esteve licenciado sem vencimentos. — "Mantenho o despacho denegatório anterior" (P. 36.897).

Nestor da Silva, mat. 1.017, Marinheiro do QMBF, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Indeferido. O requerente ainda não 34.772).

Oswaldo Ribeiro da Silva, matrícula nº 2.792, servidor inativo, pagamento salário família atrasado: "Indeferido" (P. 27.552).

Palmira Portella da Silva, viúva do servidor José Gonçalves da Silva, mat. 4.498, revisão cálculo pagamento de quinquênios e extraordinários: "Pague-se a importância de Cr\$ 31.915,70, referente a diferença de quinquênios e diferença de extraordinários sobre os mesmos" (P. 25.474).

Pedro Cahuto Emerenciano, matrícula 19.721, ex-servidor contratado, alegando motivos, pede reembolso em navios desta Autarquia: "Aguardar oportunidade" (P. 37.737).

Raymundo de Brito Carvalho, matrícula 52.577, ex-servidor contratado, alegando razões, solicita reembolso em navios da Autarquia: "Aguardar oportunidade" (P. 37.750).

Raymundo Carneiro de Azevedo, mat. 6.452, Of. Adm., Ag. de São Luiz, revisão cálculo pagamento e adicionais: "Arquivar-se" (P. 34.623).

Reginaldo dos Santos Guerra, matrícula 6.541, Of. Adm., Agência de Recife, concessão de licença especial: "Em face das informações autorizo um período de 6 meses de licença especial, devendo o respectivo chefe comunicar o início da mesma, de acordo com a escala" (P. 32.630).

Reinaldo Gimeno Moreira, matrícula 15.564, Marinheiro do QMBF, certidão do tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao IAPM: "Arquivar-se; a certidão será fornecida na época da aposentadoria" (P. 33.572).

Rosa Domingos dos Santos, viúva do servidor inativo Marcos Domingos dos Santos, mat. 13.206, revisão cálculo pagamento de vencimentos: "Indeferido nada lhe é devido" (P. 35.795).

Sérvulo José de Almeida, matrícula 2.795, Op. Of. Estamparia, Estaleiros, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 23-9 a 21-11-60: "Concedo mais 60 dias de licença, nas mesmas condições da anterior" (P. 37.642).

Severino Dionizão Gomes, mat. 5.012, 2. Cozinheiro do QMBF, averbação tempo de serviço prestado à Cia. Nacional de Navegação Costeira: — "Averbe-se 455 dias e comunique-se a repartição expedidora" (P. 32.145).

Simão Moraes, mat. 6.759, 2. Maquinista do QMBF, pagamento diferença de vencimentos: "Aguarde pagamento" (P. 36.737).

Sinval Costa, mat. 18.586, 3. Cozinheiro do QMBF, devolução comprovantes despesas com a sua hospitalização no porto de New York, a fim de obter o devido reembolso junto ao IAPM: "Arquive-se; assunto solucionado" (P. 30.613).

Tereza Araújo de Lima, esposa do servidor inativo Sebastião Araújo de

Lima, mat. 1.335, pagamento de salário família atrasado: "Dirija-se, querendo, à delegacia do I.A.P.M. de Recife" (P. 33.91) — Recife.

Venezelos Jorge Ananias, matrícula 14.694, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face a informação" (P. 37.252).

Vicente Fernandes de Oliveira, matrícula 53.116, Taifeiro contratado do QMBF, pagamento diferença de vencimentos como acidentado: "Deferido. Pague-se o líquido apurado de Cr\$ 2.407,00, relativo ao período de 11-6 a 9-7-60, em face da confirmação médica" (P. 26.574).

Waldemar Monteiro Braga, alegando ter custeado o sepultamento do ex-servidor contratado José Teodoro Borges, mat. 6.365, pede pagamento do auxílio funeral: "Indeferido; o 'de cujus', na época do óbito, não era servidor da autarquia" (P. 37.602) — Recife.

a Maria Lygia Machado, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da ref. 18 para a ref. 19, em vaga decorrente da melhoria de salário de Herculano C. Coelho.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-59, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.501 — Conceder, nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Moyses Moraes da Silva, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da ref. 22 para a ref. 23, em vaga decorrente da melhoria de salário de Francisco Leopoldo Schultz Lobato.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-60, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.502 — Conceder, nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Arthur Zimpeck, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da ref. 21 para a ref. 22, em vaga decorrente da melhoria de salário de Dionara L. P. da Fontoura.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-58, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.503 — Conceder, nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Ney Rocha de Almeida, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da ref. 20 para a ref. 21, em vaga decorrente da melhoria de salário de Arthur Zimpeck.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.504 — Conceder, nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Ruth Padilha Martins da Silva, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da ref. 18 para a ref. 19, em vaga decorrente da melhoria de salário de Semina Rocha Zimmermann.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-57, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.505 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, Melhoria de Salário, por merecimento, a Clelia Therezinha Grüber, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência "18" para a referência "19", em vaga decorrente da Melhoria de Salário de Sylvia Wally Lugo Viñol.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-59, de acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.505-A — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, Melhoria de Salário, por merecimento, a Semina Rocha Zimmermann, integrante da Série Funcional de Escrevente Dactilógrafa, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência "21" para a referência "22", em vaga decorrente da Melhoria de Salário de Francisco Leopoldo Schultz Lobato.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-59, de acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.506 — Conceder nos termos do Decreto 32.015, de 29-12-52, Melhoria de Salário, por merecimento, a Nice Maria de Amorim integrante da Série Funcional de Auxiliar de Bi-

blioteca, da Tabela Numérica de Extra-numerários Mensalistas da U.R. G.S., da referência "20" para a referência "21", em vaga criada pelo Decreto nº 31.908 de 11-12-1952.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-960, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.507 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, Melhoria de Salário, por merecimento, a Leda de Castro Ferreira integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, da Tabela Numérica de Extra-numerários Mensalistas da U.R. G.S., da referência "19" para a referência "20", em vaga decorrente da Melhoria de Salário de Yaci Damiani Pinto.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.508 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, Melhoria de Salário, por merecimento, a Fernando Cabral de Castilhos integrante da Série Funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica de Extra-numerários Mensalistas da U. R. G.S., da referência "18" para a referência "19", em vaga decorrente da aposentadoria de Leandro Vieira de Aguiar. Decreto de 22-5-1957.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1957, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.514 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, Melhoria de Salário, por merecimento, a João Cardoso da Silva Filho integrante da Série Funcional de Trabalhador da Tabela Numérica de Extra-numerários Mensalistas da U.R.G.S., da referência "19" para a referência "20", em vaga decorrente da aposentadoria de Laudelino José Godoy.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.516 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, Melhoria de salário, por merecimento, a Arbrhrio Strieder integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 18 para a referência 19, em vaga decorrente da melhoria de salário de Moacyr Santos Freire.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-59, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.517 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Edina de Moraes da Silva, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 20 para a referência 21, em vaga decorrente da melhoria de salário de Semina R. Zimmermann.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-60, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.518 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Theresia Christina Sfriffer, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 18 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Arthur Zimpeck.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-57, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.519 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Gladys Conceição da Silva, integrante da Série Funcional de Escrevente-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, ex vi do artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto número 45.360-59, resolve:

Atendendo ao que consta do Processo nº 16.095-60 — U.B.

Nº 601 — Expedir a presente portaria a Ernesto de Souza, admitido como Servente, a título precário em 17 de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos; Consignação I — Serviços de Terceiros; Subconsignação 09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa — 01 — Serviços de asseio e higiene, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 27 de março de 1959, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

Atendendo ao que consta do processo nº 18.094-60 — U.B.

Nº 602 — Expedir a presente portaria a Maria de Lourdes França Melo, admitido como Dactilógrafo a título precário, em 13 de abril de 1953 com a retribuição mensal de Cr\$.. 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos; Consignação V — Diversos; Subconsignação 28 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal, passando a exercer a função de Escriurário, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 16 de maio de 1958, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Ruth Barcellos, Diretor.

DESPACHOS DO MAGNÍFICO REITOR

Em 21-9-1960

Proc. nº 6.694-60 — U.B., relativo à rescisão do contrato da Senhora Vera Pacheco Borges, Auxiliar de Enfermagem do Q.E. — U.B., contratada. — Autorizo.

Dia 23-9-1960

Proc. nº 23.941-59 — U.B., relativo à rescisão do contrato de Maria Eu-

gênia Ximenes Lima, Técnico Auxiliar do Q.E. — U.B. — Autorizo Proc. nº 701-60, relativo à rescisão do contrato da Senhora Maria Mariza Uchôa Barbosa, Auxiliar de Enfermagem (T.S.) do Q.E. — U.B.: Autorizo.

Escola Nacional de Engenharia

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Eletricistas

Dia 5-10-1960

1 — Ney Pestana de Castro.

Curso de Engenheiro Civil

Dia 25-10-60

1 — Samuel Hugo de Rezende. Rufino de Almeida Pizzaro, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Recicla

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 9.203-60, da Reitoria, resolve:

Nº 1.498 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, Melhoria de Salário, por merecimento, a Gladys Wilnhing Amaral, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U.R.G.S., da referência 24 para a referência 25, em vaga criada pelo Decreto nº 31.908, de 11-12-52.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-1959, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.499 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Arthur Zimpeck, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da ref. 22 para a ref. 23, em vaga decorrente da melhoria de salário de Dionara L. P. da Fontoura.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-59, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.500 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento,

Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 18 para a referência 19, em vaga decorrente da melhoria de salário de Illyria T. Buede.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-60, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.520 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Maria de Lourdes Barcelos, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Baltazar B. Pereira.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-59, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.521 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por antiguidade, a Edith Fleck Jaever, integrante da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Sylvia Wally Lugo Vinol.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-59, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.522 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Agripino Mattos Machado, integrante da Série Funcional de Servente, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 19 para a referência 20, em vaga criada pelo Decreto nº 35.630, de 8-6-54.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-57, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.523 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a David Martins Mendes, integrante da Série Funcional de Artífice, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 17 para a referência 18, em vaga decorrente da melhoria de salário de Almo José M. da Silva.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-1960, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.524 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a João Francisco Cardoso dos Santos, integrante da Série Funcional de Laboratorista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Angelo Lucas da Palma.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.525 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Ivete Mazoni Güntzel, integrante da Série Funcional de Laboratorista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 20 para a referência 21, em vaga decorrente da melhoria de salário de Ruth Cunha Bizarro.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1958, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.526 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-52, melhoria de salário, por merecimento, a Neiva Machado da Silveira, integrante da Série Funcional de Contabilista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência

22 para a referência 23, em vaga decorrente da melhoria de salário de José O. Fortuna.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.527 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Neiva Machado da Silveira, integrante da Série Funcional de Contabilista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 21 para a referência 22, em vaga decorrente da melhoria de salário de Edda Maria Polidori.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1958, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.528 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Ruth Cunha Bizarro, integrante da Série Funcional de Laboratorista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 22 para a referência 23, em vaga criada pelo Decreto nº 35.630 de 8-6-1954.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1953, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.529 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Maria Pereira Brito, integrante da Série Funcional de Laboratorista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 20 para a referência 21, em vaga decorrente da melhoria de salário de Nelson Baptista Libânio.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.530 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Ary Souza Gonçalves, integrante da Série Funcional de Servente, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 17 para a referência 18, em vaga decorrente da melhoria de salário de Marino Joaquim de Leão.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-1957, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711 de 28-10-1952.

Nº 1.531 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Marino Joaquim de Leão, integrante da Série Funcional de Servente, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 18 para a referência 19, em vaga decorrente da melhoria de salário de Agripino Mattos Machado.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1957, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.532 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Lígia Costa, integrante da Série Funcional de Laboratorista da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas da U.R.G.S., da referência 21 para a referência 22, em vaga decorrente da exoneração de José Arias.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 1959, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.533 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Antônio da Silva Andrade, integrante da Série Funcional de Guarda, da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas da U.R.G.S., da referência 17 para a referência 18, em vaga decorrente da

melhoria de salário de Nestor Paz da Silva.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 1957, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.534 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Djalmá Lomando Rio Branco, integrante da Série Funcional de Armazenista, da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas da U.R.G.S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Ruy Ivo Feltzer.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 1958, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.535 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Julieta Tavares Lemos, integrante da Série Funcional de Servente, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 17 para a referência 18, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Frederico Perez Filho.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31 de março de 1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.536 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Yacy Damiani Pinto, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas da U.R.G.S., da referência 22 para a referência 23, em vaga decorrente da melhoria de salário de Gladys Widerling Amaral.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 1958, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.536-A — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Milton Geraldo da Silva, integrante da Série Funcional de Servente, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 17 para a referência 18, em vaga decorrente da melhoria de salário de Laura O. Santana.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31 de março de 1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.537 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Nelson Baptista Libânio, integrante da Série Funcional de Laboratorista, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 21 para a referência 22, em vaga criada pelo Decreto número 35.630, de 8 de junho de 1954.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 1959, de acordo com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.537-A — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por merecimento, a Yacy Damiani Pinto, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U.R.G.S., da referência 23 para a referência 24, em vaga decorrente da melhoria de salário de Gladys Wiebeling Amaral.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.538 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Laudelino Machado da Silva, integrante da Série Funcional de Servente, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U.R.G.S., da referência 17 para a referência 18, em vaga decorrente da melhoria de salário de Rubem Narciso da Silva.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-1959, de acordo com o

IMPÓSTO DO SELO

CONSOLIDAÇÃO

Decreto n.º 45.421 — de 12-3-52

DIVULGAÇÃO N.º 818

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Sessão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

§ 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.539 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Zilda Ulrich Caldas, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da referência 24 para a referência 25, em vaga decorrente da melhoria de salário de Breno Dutra.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.540 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Josséla Castro Coll, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da referência 21 para a referência 22, em vaga decorrente da melhoria de salário de Gilda Fagundes Echenique.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.541 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Nilza Hackmann Rodrigues, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da referência 20 para a referência 21, em vaga decorrente da melhoria de salário de Josséla Castro Coll.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.543 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, melhoria de salário, por antiguidade, a Dagmar Von Brixen Telles, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Nilza Hackmann Rodrigues.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952. — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, resolve:

Nº 1.588 — Designar Edelvira Galante da Silva, Auxiliar Administrativo, referência 24, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Setor do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas anexo à Faculdade de Ciências Econômicas, criada pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960.

Nº 1.589 — Designar Jorge Alberto Sanchez Bermelo, Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Secretário do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas anexo à Faculdade de Ciências Econômicas, criada pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960.

Nº 1.588 — Designar José Truda Palazzo, Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Diretor do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas anexo à Faculdade, criada pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 17.108-60, da Reitoria, resolve:

Nº 1.591 — Atribuir à Auxiliar de Administração, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, Edeneia Galante da Silva, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, os honorários mensais de Cr\$ 3.900,00 (três mil e noventa centos cruzeiros), pela prestação de serviços especiais à Seção de Expediente da referida Faculdade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 1.592 — Tornar insubstituível a Portaria nº 15, de 11 de novembro de 1954, que designou o Assistente de Ensino, referência "27", da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, Jorge Alberto Sanchez Bermelo, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria do Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas, da mesma Universidade.

Nº 1.593 — Tornar insubstituível a Portaria nº 407, de 28 de maio de 1957, que atribui à Auxiliar Administrativa, referência "24", do Quadro Extraordinário de Mensalistas Edelvira Galante da Silva, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, os honorários mensais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pelos encargos de Chefe da Seção de Expediente, da mesma Faculdade.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.208-60, da Reitoria, resolve:

Nº 1.622 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Traiano Cruchas Salmoira, integrante da Série Funcional de Laboratório de Mensalistas da U. R. G. S., da referência "20", para a referência "21", em vaga decorrente da melhoria de Salário de Thereza Joaze de Oliveira.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.623 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Sônia Souza Silveira, integrante da Série Funcional de Auxiliar Administrativo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da referência "24", para a referência "25", em vaga decorrente da melhoria de Salário de Ney F. Machado.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.624 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Dircen Garcia, integrante da Série Funcional de Administrativa, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, da

U. R. G. S., da referência "19" para a referência "20", em vaga criada pelo Decreto nº 35.630, de 8-8-1954.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1958, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.625 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Ruth Padilha Martins da Silva, integrante da Série Funcional de Escrevente Dactilógrafo, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da U. R. G. S., da referência "19" para a referência "20", em vaga decorrente da melhoria de Salário de Maria de Lourdes Barcelos.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-1959, de acordo com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.626 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de Salário por merecimento, a Armando Antunes Senna, integrante da Série Funcional de Laboratório, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U. R. G. S., da referência 22 para a referência 23, em vaga decorrente da exoneração de Ernest W. C. Jung.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-3-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.627 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de Salário, por merecimento, a Fernando Antonio Macedo Pinto, integrante da Série Funcional de Auxiliar Administrativo, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U. R. G. S., da referência 26 para a referência 27, em vaga decorrente da melhoria de Salário de Geraldo Albano Valente.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 31-12-1958, de acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.628 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de Salário, por merecimento, a Yacy Daaiani Pinto, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U. R. G. S., da referência 21 para a referência 22, em vaga criada pelo Decreto nº 31.908, de 11-12-1952.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-1957, de acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Nº 1.629 — Conceder nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de Salário, por merecimento, a Regina Gleyce Ferreira de Souza Lima, integrante da Série Funcional de Auxiliar de Biblioteca, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U. R. G. S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de Salário de Nice Maria de Amorim.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-6-1960, de acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Dario de Bitencourt — Prof. Catedrático — Padrão O — Vencimento: Cr\$ 17.000,00.

Quadro Permanente — Ministério Educação e Cultura.

Proc. nº 12.026-60.

Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado: concedo a gratificação adicional de 15%.

correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 1.260,00 a partir de 2 de agosto de 1955, (e a partir de 1956 Cr\$ 2.550,00).

Observações: De agosto de 1955 a docente em apêndice perceberá Cr\$ 1.260,00 mensais e a partir de janeiro de 1956 até a data de sua aposentadoria perceberá Cr\$ 2.530,00.

Dante de Laitano — Prof. Catedrático — Padrão O — Vencimento: Cr\$ 17.000,00.

Quadro Permanente — Ministério da Educação e Cultura.

Proc. nº 1.003-60.

Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado: Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.550,00 a partir de 25 de fevereiro de 1959.

Vicente Marques Santiago — Professor Catedrático — Padrão O — Cr\$ 17.000,00.

Quadro Permanente — Ministério da Educação e Cultura.

Proc. nº 10.819-00.

Fac. Direito P.A.

Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado: Concedo a gratificação adicional de 25% correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.250,00 a partir de 7 de março de 1959.

Eloy José da Rocha — Professor Catedrático — Padrão O — Vencimento: Cr\$ 22.100,00.

Quadro Permanente — Ministério da Educação e Cultura.

Proc. nº 12.483-60.

Fac. Direito P.A.

Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado: Concedo a gratificação adicional de 25% correspondente a 25 anos de serviços e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 10.000,00 a partir de 12 de setembro de 1960.

Januário Marques da Costa — Assistente de Ensino — 27 — Vencimento: Cr\$ 11.500,00.

Quadro T.N.I.M. — Ministério da Educação e Cultura.

Proc. nº 11.957-60.

Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado: 1) Concedo a gratificação adicional de 25% correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.875,00 a partir de 25 de dezembro de 1959.

Eduardo Zaccaro Faraco — Professor Catedrático — Padrão O — Vencimento: Cr\$ 22.100,00.

Quadro Permanente — Ministério da Educação e Cultura.

Proc. nº 16.618-65.

Fac. Medicina P.A.

Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado: 1) Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.550,00 a partir de 20 de janeiro de 1960 até junho; a partir de 1º de junho perceberá Cr\$ 3.315,00.

CONCESSÃO DE DIARIAS

Beneficiário: Luiz Galvão Lira; Cargo ou função: Tesoureiro Auxiliar, padrão OC-7; Tabela ou quadro: Quad. de Pessoal — Parte Permanente da U.R.G.S. Lotação: Tesouraria da U.R.G.S. Quantia em Cr\$ 2.425,00, correspondente a cinco diárias. Justificativa: Viagem a Patóides para efetuar o pagamento de pessoal e das contas das Faculdades ali adscritas. (Processo nº 19.254 de 1959).

TERMOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Termos de contratos de trabalho, (modelo anexo) firmados entre esta Autarquia e embarcadiços de diversas categorias, pelo prazo de 6 (seis) meses, com as soldadas previstas para o pessoal marítimo, pelo Decreto nº 42.143, de 21-8-57, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através despacho exarado na Exposição de Motivos nº 1.316-GM, de 23 de outubro de 1958, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (PR 12.952-57) e de acordo com a absoluta necessidade de movimentação da frota desta Autarquia, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.021, de 14 de outubro de 1959.

NOME — CATEGORIA — DATA DO INÍCIO

Ary Soares de Pinho — 1º Maquinista	25-1 -61
Hiran Silva — 1º Piloto	25-1 -61

Prorrogação de Contratos

Ivo Lazarini de São Thiago — Médico	7-1- 61
Adolpho Mariano Alves de Souza — 2º Piloto	1-1- 61
João Gregório de Moraes — 1º Rádio	27-12-60
Leopoldo Santos — Marinheiro	20-12-60
Francisco Ferreira Freitas — Marinheiro	10-11-60
Francisco das Chagas Gomes Amorim — Marinheiro	1-1- 61
Heleno Jacinto da Silva — Marinheiro	1-1- 61
João Carvalho Nunes — Marinheiro	1-1- 61
Paulo Antonio de Oliveira — Marinheiro	3-12-60
João Bispo dos Santos — Marinheiro	3-12-60
Jose Vital de Souza Filho — Marinheiro	9-1 -61
João do Espírito Santo — Marinheiro	13-12-60
Eufrásio Pereira de Souza — Marinheiro	18-12-60
Luiz Lessa dos Santos — Marinheiro	10-9 -60
Zenando Rosa — Moço	18-1 -61
Pedro Silvestre — Moço	16-1 -61
Severino Ramos da Silva — Moço	18-12-60
Severino Ramos Cardoso — Moço	5-1 -61
Raymundo Correia Garça — Moço	11-12-60
Paulo Nascimento de Jesus — Moço	1-12-60
Antonio Nascimento — Moço	1-12-60
Amadeu Almeida de Souza — Moço	1-12-60
Clevis Bonfim da Silva — Moço	5-1 -61
Milzão Cutão — Moço	20-12-60
João Luiz da Silva — Moço	1-1 -61
João Domingos dos Santos — Moço	5-1 -61

Agenor Marques dos Santos — Moço	1-12-60
Francisco Servulo da Silva — Moço	1-1 -61
Antonio Gonçalves Pereira — Moço	1-1 -61
Jose Pedro de Oliveira — Moço	11-11-60
Joseti Felipe da Silva — Moço	20-12-60
Francisco Ferreira — Carvoeiro	18-12-60
Agostinho da Rocha Bezerra — Carvoeiro	18-12-60
Dinarte José de Souza — Carvoeiro	1-1 -61
Jose Luiz Neto — Carvoeiro	17-12-60
Jose Deocleciano de Souza — Carvoeiro	1-1 -61
Antonio Nestor dos Santos — Carvoeiro	18-12-60
Antonio Gonçalves de Oliveira — Carvoeiro	26-12-60
Jorge Siqueira Borges — Ajudante de Cozinha	8-1 -61
Domingos Francisco dos Santos — Taifeiro	6-12-60
Hilibrando Alves Medeiros — Taifeiro	11-11-60
Wilson Aristides da Silva — Taifeiro	1-12-60
Odatil do Nascimento — Taifeiro	21-1 -61
Jose Barros Carneiro — 3º Cozinheiro	23-1 -61
Sebastião Gonçalves do Amaral — Carvoeiro	23-1 -61
Jose Dias de Araújo — Carvoeiro	24-1 -61

Termo

Pelo presente instrumento, a Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, aqui denominada "Costeira", neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração, firma um contrato de trabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar do dia, .../... com o Sr. ... aqui denominado "tripulante, para exercer a bordo dos navios da "Costeira" as funções de ... nas seguintes condições:

I — O "tripulante" obriga-se a cumprir a jornada de trabalho estabelecida nos convênios em vigor para a classe marítima de barra a fora.

II — A relação contratual ora estabelecida se regerá pela Lei nº 1.890, de 13-6-1953 e Regulamento para as Capitâneas dos Portos, não se aplicando ao "tripulante" os dispositivos contidos na Lei nº 1.711-52.

III — Se, no término do contrato, o "tripulante" se encontra em serviço fora desta Capital, será ele desembarcado (causa 8ª) ao chegar ao porto do Rio de Janeiro. A dilação do prazo em razão desse fato não constituirá de modo algum prorrogação do contrato.

IV — A remuneração pelo trabalho prestado será a da tabela em vigor para o pessoal marítimo da "Costeira".

V — Este contrato poderá ser rescindido pela "Costeira", em caso de o "tripulante" cometer falta grave ou não demonstrar aptidão na função para a qual foi contratado.

E por estarem de acordo, assinam este contrato em 3 vias para um só efeito, aos ..., na cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL
Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Comunico aos interessados que de acordo com autorização do Magnífico Rector da Universidade do Brasil que consta do Processo nº 16.181-60, no Palácio Universitário, à Avenida Pasteur 250, 2º pavimento, na Divisão de Obras e Planejamento, será realizada concorrência pública para obras da nova subestação nº 2 do Palácio Universitário, situado na Avenida Pasteur nº 250.

As propostas serão entregues na Divisão de Obras e Planejamento da Reitoria da U. B., às 15 horas do 15º dia a contar da data da publicação, no D. O., deste Edital, nas seguintes condições:

1º A concorrência será realizada na presença de uma comissão de três funcionários, presidida pelo chefe da Seção de Obras da D. O. P.

2º Os licitantes deverão comparecer previamente, ao local em que serão realizadas obras para obtenção dos esclarecimentos indispensáveis ao perfeito entendimento das especifica-

ções respectivas e reconhecimento das condições de trabalho.

Os licitantes deverão apresentar suas propostas pessoalmente ou por representantes credenciados.

Na S. Ob. da Divisão de Obras e Planejamento da Reitoria da U. B., à Avenida Pasteur nº 250, os interessados obterão as especificações referentes às obras e instruções no sentido da obtenção das cópias do projeto a ser executado.

3º As propostas não deverão conter rasuras, emendas, entrelinhas ou rescalvas e substitutivos ao que consta da especificação 26-60, da D. O. P.; deverão declarar que o proponente submete-se inteiramente a todas as condições deste edital; deverão conferir os preços parciais, item por item e o preço global, por extenso e em algarismos; deverão conter ainda o prazo para conclusão das obras em número e dias consecutivos, data e assinatura.

4º No caso de empate terá preferência a proposta e prazo menor e se perdurar o empate será realizado, na hora da concorrência, sorteio para escolha da proposta.

5º Será escolhido o proponente que melhor preço apresentar para os serviços acima referidos e que oferecer mais vantagens à Universidade do Brasil.

EDITAIS E AVISOS

6º Se o proponente escolhido não iniciar os serviços no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento da notificação dada pela Divisão de Obras e Planejamento, a juízo do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, será convidada para executar os preços apresentados na concorrência o proponente que se colocar a seguir.

7º A Reitoria da Universidade do Brasil se reserva o direito de mandar ou não executar, integralmente ou em parte, as obras postas em concorrência, de acordo com sua conveniência.

8º Os concorrentes deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- Prova de idoneidade;
- quitação com os impostos federais e municipais;
- indicação da sede do estabelecimento comercial, e;
- contrato social e demais documentos indispensáveis à legalização da firma ou responsável.

9º Os documentos acima podem ser substituídos pelo Cartão de Inscrição na D. O. P. da Reitoria da U. B. — Em 9 de janeiro de 1951. — Dr. Evaristo de Sa, Diretor da D. O. P.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 7-61

Concursa para Docente-Livre de História da Filosofia

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço publico que a Comissão Examinadora do concurso para docente-livre da cadeira de História da Filosofia, desta Faculdade, está assim constituída:

Professores:

Ernani Corrêa Reichmann.
Ariel Ferreira do Amaral e Silva.
David Antônio da Silva Carneiro.
Artidório Aniceto de Lima.
Omar Gonçalves da Motta.
Outrossim, torno publico que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade, a rua General Carneiro nº 460, em Curitiba, e terão início no dia 21 (vinte e um) de março do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, do que fica notificado, desde já, o candidato inscrito Prof. Ubaldo Martini Puppi.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 26 de janeiro de 1951. — Suzano Stepulski Santos, Secretário. — Visto: Professor Homero Batista de Barros, Diretor. (Nº 1.828 — Dias 15, 16 e 17-2-51 — 15-2-51 — Cr\$ 357,20).

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

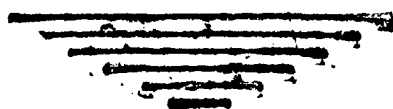
A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto
n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. —
Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959.
Em Ministério da Fazenda

EXPLICAÇÃO N.º 1



Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência: Ministério da Fazenda

Fazenda e a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00